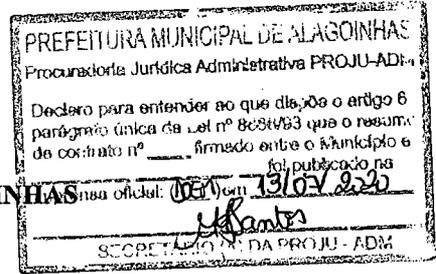




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 130/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, KOVALENT DO BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas – BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº inscrito no CNPJ sob nº 04.842.199/0001-56 situada à Rua Cristóvão Sardinha, nº 110, Jardim Bom Retiro, São Gonçalo – RJ, neste ato representada por **JORGE ALVES JANONI**, sócio proprietário, diretor geral, portador do RG nº 2648 CRFRJ, inscrito no CPF sob nº 244.692.707-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 3001/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.595/2017 e 4.269/2015, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE BIOQUÍMICA E DE HEMATOLOGIA, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de ÁCIDO ÚRICO em reagente pronto para uso	TESTE	11.600	DIASYS	R\$ 0,70	R\$ 8.120,00
2	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de BILIRRUBINA DIRETA em reagente pronto para uso	TESTE	5.200	KOVALENT	R\$ 0,98	R\$ 5.096,00
3	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de BILIRRUBINA TOTAL em reagente pronto para uso	TESTE	4.400	KOVALENT	R\$ 0,98	R\$ 4.312,00
4	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de CK – MB em reagente pronto para uso	TESTE	4.080	KOVALENT	R\$ 2,15	R\$ 8.772,00
5	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de CLORO em reagente pronto para uso.	TESTE	10.500	KOVALENT	R\$ 1,73	R\$ 18.165,00
6	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de COLESTEROL TOTAL em reagente pronto para uso	TESTE	19.600	KOVALENT	R\$ 0,24	R\$ 4.704,00

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:51:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de CREATININA em reagente pronto para uso	TESTE	14.000	KOVALENT	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
8	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de CREATINOQUINASE – CK NAK em reagente pronto para uso	TESTE	4.080	KOVALENT	R\$ 2,20	R\$ 8.976,00
9	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de FERRITINA em reagente pronto para uso	TESTE	1.890	DIASYS	R\$ 2,66	R\$ 5.027,40
10	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de FERRO em reagente pronto para uso	TESTE	11.640	KOVALENT	R\$ 0,82	R\$ 9.544,80
12	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE – GGT em reagente pronto para uso	TESTE	8.600	KOVALENT	R\$ 0,80	R\$ 6.880,00
13	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de GLICOSE em reagente pronto para uso	TESTE	16.400	KOVALENT	R\$ 0,13	R\$ 2.132,00
14	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de HDL COLESTEROL sem precipitação em reagente pronto para uso	TESTE	18.800	KOVALENT	R\$ 2,22	R\$ 41.736,00
17	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de POTÁSSIO	TESTE	10.500	KOVALENT	R\$ 2,16	R\$ 22.680,00
19	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO em reagente pronto para uso	TESTE	12.000	KOVALENT	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
20	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP em reagente pronto para uso	TESTE	12.000	KOVALENT	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
21	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de TRIGLICERÍDEOS em reagente pronto para uso	TESTE	19.600	KOVALENT	R\$ 0,57	R\$ 11.172,00
22	Testes para a realização de exame bioquímico, em equipamento de automação de URÉIA em reagente pronto para uso	TESTE	13.200	KOVALENT	R\$ 0,36	R\$ 4.752,00
23	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de ALBUMINA em reagente estável e pronto para uso	TESTE	6.800	KOVALENT	R\$ 0,34	R\$ 2.312,00
24	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de AMILASE em reagente estável e pronto para uso	TESTE	2.600	KOVALENT	R\$ 2,25	R\$ 5.850,00
25	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de CÁLCIO em reagente estável e pronto para uso	TESTE	4.400	DIASYS	R\$ 0,65	R\$ 2.860,00
26	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de Colinesterase em reagente estável e pronto para uso	TESTE	1.000	KOVALENT	R\$ 0,54	R\$ 540,00
27	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de FOSFATASE ALCALINA em reagente estável e pronto para uso	TESTE	1.000	KOVALENT	R\$ 0,41	R\$ 410,00
28	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de HEMOGLOBINA GLICOSILADA em reagente estável e pronto para uso	TESTE	12.120	KOVALENT	R\$ 2,50	R\$ 30.300,00
29	Testes para a realização de exame bioquímico, em leitura automatizada de Proteína Total em reagente estável e pronto para uso	TESTE	6.800	DIASYS	R\$ 0,64	R\$ 4.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 226.433,20	

1.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:51:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **07 (sete) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a. Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 034/2019 e Ata de Registro de Preços nº **048/2019**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:51:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais/serviços efetivamente recebidos/realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 226.433,20 (duzentos e vinte e seis mil reais, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 034/2019-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:52:06 -05'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da “Ordem de Serviços”, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da SESAU, **localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas–BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical)**, no horário das 08:00 às 13:00.

8.3 A empresa vencedora deverá instalar (por comodato) todos os equipamentos necessários à realização dos testes licitados, tanto para os testes do lote 01 como para os do lote 02.

8.4 A empresa vencedora deverá instalar (por cessão de uso) no laboratório DOIS ANALISADORES BIOQUIMICO AUTOMATIZADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 TESTES/HORA, OU UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 TESTES/HORA para soro com unidade fotométrica incluindo ISE. Equipamentos totalmente automatizados com sistema dedicado para química líquida ou seca, com velocidade mínima para 200 ou testes fotométricos por hora mais o sistema ISE (Na, K, Cl) ou NA, K, Li, com acesso randômico, contínuo (reagentes e soro) e imediato. Equipamentos com carrossel dedicado para soro, calibradores, soro controle e posição para amostras de emergência, cubetas de reação descartáveis, com capacidade de realização para todos os testes contados on board, independente de ser mono ou bi reagente (para bioquímica), identificação do tipo de reagente, validade do lote através da leitura do código de barras dos reagentes (realizado automaticamente pelo equipamento).

8.5 Bioquímica – dois equipamentos com produtividade mínima de 200 testes fotométricos/hora, mais o sistema de ISE (Na, K, Cl) ou NA, K, Li Os equipamentos deverão vir acompanhados do software e contrato de interfaceamento bidirecional com o LIS utilizado no laboratório no momento da instalação dos equipamentos, além de um conjunto composto de: 01(um) computador com teclado, monitor, mouse, estabilizador para serem utilizados no interfaceamento (para cada equipamento), insumos como: papel de ofício, 01 (uma) impressora e tonner para esta impressora. Impressora para etiquetas de código de barras e tinta para a mesma. Os equipamentos, computadores e impressoras deverão permanecer no laboratório até o término dos reagentes. Caso haja algum outro custo para a implantação do interfaceamento ficará a cargo da empresa vencedora do devido certame.

8.6 Os equipamentos devem ser totalmente automatizados, ou seja, uma vez programado, os equipamentos com os reagentes e materiais biológicos não deverão ter necessidade de procedimento manual em nenhuma das etapas subsequentes. Deverão ser de acesso randômico, ou seja, realizar várias provas ao mesmo tempo. Os reagentes deverão ser reconhecidos prontamente pelo equipamento sem a intervenção do operador.

8.7 Os equipamentos deverão necessariamente vir acompanhados de No Break com autonomia no mínimo 20 minutos compatível com os equipamentos.

8.8- Ter disponibilidade para que o material biológico possa ser pipetado a partir do tubo primário, ou seja, do tubo em que foi escolhido o sangue de 5, 7 e 10 ml com gel separador-bem como cubetas pediátricas.

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:52:24 -03'00'

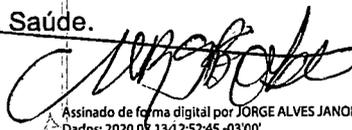




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 8.9 Os equipamentos deverão ser multiparamétrico, ou seja, realizar os testes contados simultaneamente, independente do tempo de incubação de cada parâmetro, deverá possuir diluição automática para todos os testes a serem executados.
- 8.10 Possibilidade de interfaceamento com a rede de informática, com identificação com código de barra de amostras e recarregamento do equipamento com os reagentes acondicionados sob forma de kits, de modo que o contato manual seja mínimo a fim de evitar erros por troca e por contaminação de reagente.
- 8.11 Os equipamentos deverão ser contínuos para o carregamento de reagentes e amostras (soro, controles e calibradores), possuir carrossel de reagentes climatizado capaz de garantir a estabilidade dos reagentes onbord, mínimo 28 dias.
- 8.12 Os equipamentos deverão possuir sensor de detecção de amostra, Controle de qualidade expresso por gráficos Levey-Jennings e regras de Westgard mínimo, utilização de código de barras para identificação e amostras e reagentes e resultados em análise visualizada na tela. Os equipamentos deverão obrigatoriamente trabalhar com software em português e em ambiente WINDOWS. O conjunto de equipamento deverá ter capacidade de posições para amostras de emergência de no mínimo 2 (duas) posições.
- 8.13 Os equipamentos deverão ter sensor de líquido. As curvas de calibração para os testes químico/eletroquímico deverão ser obrigatoriamente calibrados por lote e ter estabilidade mínima de 28 dias onbord.
- 8.14 Ter capacidade para processar vários tipos de amostras biológicas como: soro, plasma, urina e liquor. Caso o sistema integrado ou modular não realize todas as provas solicitadas no devido certame, a empresa licitante poderá terceirizar no máximo 01 parâmetro, desde que não sejam exames de doenças infecciosas e sexualmente transmissível.
- 8.15 OS ANALISADORES e seus reagentes devem apresentar obrigatoriamente todas as características de validação das dosagens: robustez, reprodutibilidade, exatidão e precisão dos resultados, linearidade, com coeficiente mínimo de variação e repetições; inserção de amostras de emergência com prioridade de reação imediata, e que seja capaz de processar diluição e concentração automática da amostra quando se fizer necessário; gerar o mínimo de resíduos laboratoriais e não oferecer um mínimo de risco em Biossegurança; controles, calibradores e Kits sejam da mesma marca do equipamento (reagentes dedicados) e fabricante e que **TODOS os reagentes sejam totalmente de pronto uso sem que precise haver manipulação prévia do operador e que possuam estabilidade mínima comprovada de 28 dias carregados na máquina.**
- 8.16 Para todos os itens apresentar Registro no Ministério da Saúde.
- 8.17 Declaração da proponente, em papel timbrado com firma reconhecida do responsável, assumindo a responsabilidade manutenção técnica preventiva e corretiva, comprometendo-se a prestar esses serviços durante o período que durar o estoque adquirido.
- 8.18 Declaração, com firma reconhecida de periodicidade de assistência técnica preventiva do equipamento ofertado pela proponente.
- 8.19 Sistema de tratamento de água reagente com capacidade suficiente para abastecer o sistema.
- 8.20 O equipamento deverá estar em linha de produção comprovado com declaração do fabricante do equipamento conforme registro no Ministério da Saúde.

JORGE ALVES JANONI:24469270768


Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.08.13:12:52:45 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.21 Em caso de quebra e ou inoperância do equipamento a empresa contratada terá um prazo de 24hs para resolver o problema caso contrário, deverá encaminhar os testes para um outro laboratório a seu critério, para que os exames sejam realizados, sendo o todo o custo de envio e de realização do testes por parte da empresa vencedora

8.22 Hematologia - a empresa vencedora do lote 02 deverá instalar 02 (dois equipamentos) novos, com as mesmas características, com possibilidade de realização de no mínimo 26 parâmetros, com velocidade mínima de 80 testes/hora e – carregamento automático de racks.

• Análise de 26 parâmetros.

1. Contagem Total de Leucócitos (LEU)
2. Contagem Total de Eritrócitos (ERI)
3. Leitura espectrofotométrica de Hemoglobina (HGB), sem cianeto.
4. Determinação de Hematócrito (HCT)
5. Determinação de Volume Corpuscular Médio (VCM)
6. Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média(HCM)
7. Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média (CHCM)
8. Determinação do índice de Anisocitose (RDW)
9. Contagem Total de Plaquetas (PLT)
10. Determinação do Volume Plaquetário Médio (VPM)
11. Determinação de Plaquetócrito (PCT)
12. Determinação da Amplitude de Distribuição Plaquetária (PDW)
13. Contagem de Linfócitos Valor Absoluto (#)
14. Contagem de Linfócitos Valor Relativo (%)
15. Contagem de Monócitos Valor Absoluto (#)
16. Contagem de Monócitos Valor Relativo (%)
17. Contagem de Neutrófilos Valor Absoluto (#)
18. Contagem de Neutrófilos Valor Relativo (%)
19. Contagem de Eosinófilos Valor Absoluto (#)
20. Contagem de Eosinófilos Valor Relativo (%)
21. Contagem de Basófilos Valor Absoluto (#)
22. Contagem de Basófilos Valor Relativo (%)
23. Contagem de Linfócitos Atípicos Valor Absoluto (#)
24. Contagem de Linfócitos Atípicos Valor Relativo (%)
25. Contagem de Grandes Células Imaturas Valor Absoluto (#)
26. Contagem de Grande Células Imaturas Valor Relativo (%)

8.23 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:53:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2022	3.3.90.30	002/014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES
JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:53:18 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

JORGE ALVES JANONI:24469270768

Assinado de forma digital por JORGE ALVES JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:53:56 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 29 de Junho de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

JORGE ALVES
JANONI:2446927076
8

Assinado de forma digital por
JORGE ALVES
JANONI:24469270768
Dados: 2020.07.13 12:07:52 -03'00'

KOVALENT DO BRASIL LTDA
Rep. p/ Jorge Alves Janoni
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Ringo Carvalho da Pereira
CPF: 064.465.095-88

TESTEMUNHA 2: Monik Pereira Pimentel
CPF: 060.323.195-04





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 130/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: KOVALENT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.842.199/0001-56 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2019 – Objeto: aquisição de reagentes de bioquímica e de hematologia, com equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do laboratório municipal de Alagoas – Bahia – Valor: R\$ 226.433,20 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) - Data de Assinatura: 29/06/2020.
Contrato nº. 131/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: MEDLIFE LOGISTICA LTDA , nº 09.315.202/0001-05- Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2019 – Objeto: aquisição de material de consumo, fraldas descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Alagoas – Bahia – Valor: R\$ 378.281,39 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) - Data de Assinatura: 20/06/2020.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

130/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Kovalent do Brasil Ltda, CNPJ nº 04.842.199/0001-56 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2019 - Objeto: aquisição de reagentes de bioquímica e de hematologia, com equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do laboratório municipal de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$226.433,20 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) - Data de Assinatura: 29/06/2020.

131/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Medlife Logística Ltda, nº 09.315.202/0001-05 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2019 - Objeto: aquisição de material de consumo, fraldas, descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$378.281,39 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) - Data de Assinatura: 20/06/2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2020

Conveniente: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Conveniada: Pastoral do Menor de Alagoinhas - CNPJ nº 16.130.585/0001-02 - Objeto: atender ao Projeto Acolhimento provisório de 30 crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de abandono ou desestruturação familiar profunda, promovendo o restabelecimento dos vínculos familiares, seja com a família de origem ou substituta. Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) - Data de assinatura: 10/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2020

O Prefeito de Andorinha RATIFICA o P.A. nº 223/2020 para a contratação direta da pessoa jurídica AILTON DA S. MOURA EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000 cestas básicas, para atender as famílias em situação em vulnerabilidade social, durante a pandemia do COVID-19, assistidas pela Sec. Mun. de Assistência Social, no valor R\$ 225.000,00, no período de 06/07/2020 a 31/12/2020, de acordo Lei nº 13.979/20 e MP 926/2020, art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Andorinha-BA, 6 de julho de 2020.

RENATO B. DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Processo Administrativo Nº 154/2020.

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, no dia 24/07/2020 às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico para atender a Secretaria de Assistência Social.

Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>.

Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Processo Administrativo Nº 155/2020

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, no dia 24/07/2020 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atender a Secretaria de Saúde.

Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>.

Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

Antas-BA, 13 de julho de 2020.

JAILTON JOÃO DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A Prefeita Municipal de Arataca - BA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, homologa o objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 013/2020 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO COM RECURSOS VINCULADO, favor da empresa MA DE SOUZA VALÉRIO inscrita no CNPJ: 05.368.007/0001-84, pelo valor global de R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais), visto ter ofertado o menor preço e cumprir com as exigências do Edital. Arataca - Bahia, 22 de maio de 2020. KATIANA PINTO DE OLIVEIRA. Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeita Municipal de Arataca - BA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, homologa o objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 014/2020 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM RECURSOS VINCULADO, favor da empresa ELCIMAR BATISTA RIBEIRO inscrita no CNPJ: 20.178.142/0001-50, pelo valor global de R\$44.996,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), visto ter ofertado o menor preço e cumprir com as exigências do Edital.

Arataca - BA, 22 de maio de 2020.

KATIANA PINTO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 016/2020. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos de saúde da atenção básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de Abertura: 24/07/2020 às 08:00h.

O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: barreiras.ba.gov.br/licitações. Informações/Fone: 08h às 12h. (77) 3614-7114.

Barreiras- BA, 13 de julho de 2020.

ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2020, dia 24.07.2020 às 09:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2020, dia 24.07.2020 às 11:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Moveis Escolares para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2020, dia 24.07.2020 às 14:30h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Kit Leve Lanche para crianças do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2020, dia 24.07.2020 às 16:30h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Kit Higiénico para crianças do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2020, dia 24.07.2020 às 09:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Asfalto Estocável para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2020, dia 27.07.2020 às 11:00h no site www.licitacoes.com.br para: Recolhimento de Lixo Hospitalar no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2020, dia 27.07.2020 às 14:30:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de material esportivo para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2020, dia 27.07.2020 às 16:30:00h no site www.licitacoes.com.br para: Abertura e Limpeza de poços artesanais no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2020, dia 28.07.2020 às 09:00:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Artigos funerários para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2020, dia 28.07.2020 às 11:00:00h no site www.licitacoes.com.br para: Prestação de serviço de Hospedagem para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

Bom Jesus da Lapa-BA, 13 de julho de 2020.

ALDERACY SANTOS SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 022/2020, objeto: Aquisição de máquina-Colhedora e Trituradora de forragem, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, Tipo Menor Preço Global, com data de abertura para o dia 10 de Julho de 2020, às 09h, foi declarada DESERTA. Nova data de abertura: 28 de Julho de 2020, às 9h, no setor de Licitações, sito na Praça dos Poderes, nº 95, centro, Brotas de Macaúbas/BA. Informações das 08h às 12h no setor de Licitações, no. Tel. (77) 3644-2152/53 ou no e-mail licitacoesbrotas@gmail.com.

Brotas de Macaúbas-BA, 13 de Julho de 2020.

LAISNANDA PEREIRA SANTOS

Pregoeira

